



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10812 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Promove Agentes de Polícia, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Agente de Polícia de 3ª Classe:

I – **DOMINGOS FERREIRA TORRES FILHO** – matrícula nº 300012183;

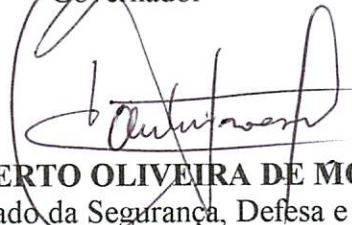
II – **SEBASTIÃO ANTAL NUNES** – matrícula nº 300012115; e


III – **JOSÉ CLEIDENOR DE S. PRESTE** – matrícula nº 300012110.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10812, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Publicado no Diário Oficial
nº 5883 do dia 29/12/10

Estado de Rondônia
Poderes: Agência de Polícia de Polícia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto nº 7071, de 23 de dezembro de 2009, que regulamenta o Instituto de Promoções previstas no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 01, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETO

Art. 1º - Para os procedimentos em Polícia Civil do Estado de Rondônia, a classe Especial, para os cargos de Promotor, Advogado, Escrivão, Técnico e Auxiliar de Polícia de Polícia de Classe Especial, os seguintes nomes relacionados, ocupantes do cargo de Agência de Polícia de Polícia de Classe Especial:

- I - GOUVERNEUR FERREIRA TORRES FILHO - matrícula nº 300012181
 - II - ROBERTO ANTONIO NEVES - matrícula nº 300012115
 - III - JOSÉ CLAUDIO NOR DE ALMEIDA - matrícula nº 300012110
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feito em Campo Grande, no Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2010. 11ª de dezembro

IVO WARCINO CASANOVA
Governador

[Handwritten signature]

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral de Polícia Civil